

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios**CONVÊNIO 019/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
BEM ESTAR SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DAS
CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS –
CONFORME PROCESSO INTERNO Nº. 7683/2014.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº.: 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº. M-3. 764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.279.446-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL-SMBES**, representado pelo Secretário Municipal de Bem Estar Social, Sr. Bráulio Henrique Dias Viana, portador da Carteira de Identidade nº. CI MG 6.998.081, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF/MF sob o n.o: 011.722.446-42, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº.: 05.844.903/0001-72, com sede na Rua Bom Jesus, 146, Bairro Centro, Congonhas, MG, CEP 36415000, doravante denominada **ENTIDADE** e, que tem por seu presidente Helvécio Luiz Reis, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº.: M-1 456.976, emitida pela SSP/MG, e com inscrição no CPF sob o nº.: 333.337.856-68, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 bem como de suas alterações e Decreto Municipal nº 2.461 de 01/03/2013, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Convênio é a filiação do município de Lagoa Santa a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais e o estabelecimento de condições de cooperação entre os convenientes, visando o planejamento, execução, implantação e desenvolvimento de atividades culturais, bem como sua relação com o turismo e a educação tendo por objetivo principal a preservação do acervo cultural das cidades filiadas e o seu desenvolvimento sustentável, por meio de ações conjuntas, coordenadas pela Associação.

a) Considerando que o Município Lagoa Santa, vem, sistematicamente, ao longo dos anos, executando e apoiando as atividades de promoção da cultura mineira, na manutenção e preservação de bens tombados, com características históricas e potencial turístico em seu território e levando em conta as precárias condições em que se encontra o acervo cultural de nossas cidades que comungam problemas comuns de desenvolvimento urbano e preservação de acervos culturais de importância singular no cenário nacional;

Helvécio Luiz Reis
Prefeito de São João Del Rei
Presidente da Associação das
Cidades Históricas de Minas Gerais

Rua São João, 290 - Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (31) 3688-1300 Ramal 1318 - e-mail: contratos@lagoasanta.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

b) O presente convênio tem por meta a cooperação do município e da Associação, no desenvolvimento de ações conjuntas, para a conservação do seu acervo arquitetônico, como dever do Município, atendendo, aos princípios constitucionais de preservação da memória nacional, competência concorrente entre a União, o Estado e o Município, conforme artigo 30, inciso IX da CF/88.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EFETIVAÇÃO E DA FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Filiação e Cooperação se efetivará por meio de ações conjuntas, definidas por meio de Assembléias Gerais da Instituição, que serão organizadas e dirigidas de acordo com as normas estatutárias da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS COMPETÊNCIAS

3.1. COMPETE AO MUNICÍPIO

a) Consignar em seu orçamento dotações específicas para cobertura das despesas decorrentes deste convênio, assumindo a parcela que lhe for destinada em Assembléia Geral, como sua contraprestação mensal de filiação;

b) Assumir, para com a Associação e com os demais municípios filiados a parceria nos projetos de interesse comuns, disponibilizando dados, levantamentos e tecnologia que dispuser na consecução dos objetivos propostos e aprovados em assembléia geral;

c) Credenciar, além do Prefeito Municipal, dois representantes para a Assembléia Geral da Entidade, na forma disposta nos Estatutos da Associação.

3.2. COMPETE A ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS

a) Promover o desenvolvimento de ações culturais e turísticas;


b) Promover o desenvolvimento integrado das condições e infraestrutura dos programas a serem executados preservando o patrimônio histórico e cultural dos municípios integrantes da associação;

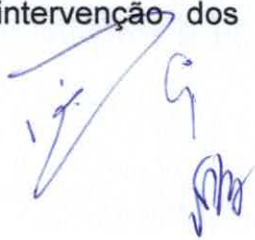
c) Estabelecer uma relação interinstitucional pautada na competência compartilhada na gestão dos sítios históricos (área tombada e do seu entorno imediato);

d) Promover as atividades culturais bem como o desenvolvimento do turismo nos sítios históricos;

e) Fomentar a inserção do setor privado, cooperativo das populações locais no desenvolvimento das ações a serem realizadas na área de intervenção dos programas;

Helvécio Luiz Reis
Prefeito de São João Del Rei
Presidente da Associação das
Cidades Históricas de Minas Gerais


Rua São João, 290 - Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (31) 3688-1300 Ramal 1318 - e-mail: contratos@lagoasanta.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

f) Auxiliar na captação de recursos para alocá-los mediante programação específica acordada entre as instituições e entidades diretamente envolvidas;

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente convênio terá início a **12/12/2014** e término na data de **31/12/2016**.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a execução deste Convênio correrão à conta de créditos orçamentários do **MUNICÍPIO**, na seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA
02.05.05.13.392.0031.2004.3.3.90.39.00	466

CLÁUSULA SEXTA: DOS VALORES

6.1. A estimativa de investimentos por parte do Município para realização do presente termo é de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anuais.

CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. Este Convênio poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo por qualquer das partes convenientes mediante comunicação escrita.

CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA

9.1. O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, observadas as disposições estatutárias e o Regimento Interno da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. Fica eleito por força do disposto no inciso I, do art. 109, da Constituição Federal e no parágrafo segundo, do art. 55, da Lei nº. 8.666/93, o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir conflitos e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execução do presente Convênio.

Helvécio Luiz Reis
Prefeito de São João Del Rei
Presidente da Associação das
Cidades Históricas de Minas Gerais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

E, por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de mesmo teor e forma.

Lagoa Santa/MG, 12 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
MUNICÍPIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**
BRÁULIO HENRIQUE DIAS VIANA
MUNICÍPIO**ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS**
HELVÉCIO LUIZ REIS
ENTIDADE

Testemunhas:

CPF: 131850366-38_____
CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios**PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO			
1- DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE: Município de Lagoa Santa			CNPJ Nº 73.357.469/0001-56
ENDEREÇO: Rua São João, nº 290		BAIRRO: Centro	CIDADE: Lagoa Santa
MUNICÍPIO: Lagoa Santa		UF: MG	CEP: 33400-000
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PÇA DE PAGTO
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernando Pereira Gomes Neto		CPF: 272.279.446-20	CI: M.3.764.615 / SSP-MG
CARGO: Prefeito Municipal		FUNÇÃO:	MATRÍCULA:

2- OUTROS PARTICIPES:			
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE: Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais			CNPJ Nº 05.844.903/0001-72
ENDEREÇO: Rua Bom Jesus, 146		BAIRRO: Centro	CIDADE: Congonhas
MUNICÍPIO: Congonhas		UF: MG.	CEP: 36415-000
CONTA CORRENTE: 03001034-8	BANCO: CEF	AGÊNCIA: 1044	PÇA DE PAGTO Congonhas
NOME DO RESPONSÁVEL: Hélcio Luiz Reis		CPF: 333.337.856-68	CI: MG.1.456.976
CARGO: Presidente		FUNÇÃO:	MATRÍCULA:

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Filiação Cooperação – Patrimônio Cultural	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 12/12/2014 TÉRMINO: 31/12/2016

Hélcio Luiz Reis
Prefeito de São João Del Rei
Presidente da Associação das
Cidades Históricas de Minas Gerais

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios**4 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Estabelecimento de condições de cooperação entre os convenientes, visando a preservação do acervo histórico das cidades e desenvolvimento de políticas comuns de desenvolvimento sustentável.

5- METAS A SEREM ATINGIDAS:

Manutenção e Preservação de Prédios Históricos com potencial turístico; melhoria da qualidade de vida nas cidades históricas, parceria em ações e interesses comuns em cumprimento aos preceitos da Constituição Federal – art. 30 , IX

6- ETAPAS/ COMPROMISSO DOS PARTÍCIPES:**Do Município:**

Consignar em seu orçamento dotações específicas para cobertura das despesas decorrentes convênio, assumindo a parcela que lhe for destinada em Assembléia Geral, como contraprestação mensal de filiação.

Assumir, para com a Associação e com os demais municípios filiados a parceria nos projetos de interesse comuns, disponibilizando dados, levantamentos e tecnologia que dispuser na consecução dos objetivos propostos e aprovados em assembléia geral.

Credenciar, além do Prefeito Municipal, dois representantes para a Assembléia Geral da Entidade, na forma disposta nos Estatutos da Associação.

Publicar o extrato deste convênio junto ao Órgão Oficial do Estado.

7- PLANO DE APLICAÇÃO**7.1– CONCEDENTE - 2014**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO R\$500,00
----------------------	--

7.2– CONCEDENTE - 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO R\$6.000,00
----------------------	--

7.3– CONCEDENTE - 2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO R\$6.000,00
----------------------	--

7.4 – VALOR TOTAL GERAL DAS APLICAÇÕES**R\$ 12.500,00****8- DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Declaro para fins de prova junto ao município de Lagoa Santa, para os efeitos e sob penas da Lei que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de

Helvécio Luiz Reis
Prefeito de São João Del Rei
Presidente da Associação das
Cidades Históricas de Minas Gerais

Rua São João, 290 - Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (31) 3688-1300 Ramal 1318 - e-mail: contratos@lagoasanta.mg.gov.br

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

recursos financeiros oriundos de dotação consignada nos Orçamentos do Município, na forma do Plano de Trabalho.

Lagoa Santa 12 de dezembro de 2014

Proponente**9 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

O Convênio encontra guarida legal

- a) () Previsão Legal
b) () Previsão Orçamentária
c) () Recursos Financeiros
d) () Compatibilidade com a LDO
e) () Compatibilidade com o PPA


DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Lagoa Santa 12 de dezembro de 2014

Assinatura

Lagoa Santa/MG, 12 de dezembro de 2014


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
BRÁULIO HENRIQUE DIAS VIANA
MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS
HELVÉCIO LUIZ REIS
ENTIDADETestemunhas: 

CPF: 131850806-38

CPF: